



PUBLICADO NO D.O.E.
Em 19/11/19
P 3606

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 963/2019-GABINETE/ADJUNTO

Altera o índice de repasse do ICMS aos Municípios para o exercício de 2020, aprovado pela Portaria nº 516/19, de 27/06/19.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental Nº 721-P, de 4 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, que por ocasião da apuração do índice de repasse do ICMS aos Municípios para o **exercício de 2020** aprovado pela Portaria nº 516/19-GABINETE de 27/06/2019, os Municípios de Bonfim, Normandia e Alto Alegre, contestaram a SEFAZ, tempestivamente, os valores atribuídos aqueles Municípios, através do SEMPLAF/PMB/OFICIO Nº 022/2019, de 23/08/19; SEMPLAF/PMB/OFICIO Nº 023/2019, de 18/07/19; PMN/GAB/OFICIO Nº 144/19, de 31/07/19 e PMAA/GAB/OFICIO Nº 179/19, DE 23/07/19, respectivamente.

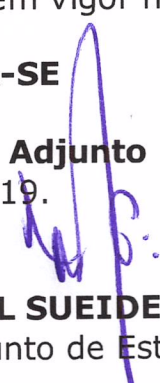
RESOLVE:

Art.1º Alterar os índices de repasse do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS, aos Municípios deste Estado, vigente para o exercício de 2020, conforme tabela em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2019.


MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Praça do Centro Cívico, 466 | Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-380 | (95) 2121-9003/2121-9070
www.sefaz.rr.gov.br

PUBLICADO NO D.O.E.
Em 19/11/19
p. 3606



Governo do Estado de Roraima
SECRETARIA DE FAZENDA DE RORAIMA
SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária

SEFAZ
RORAIMA

Cálculo do índice de repasse sobre a arrecadação do ICMS aos Municípios para o Exercício de 2020

Municípios	Valor Adicionado		Percentual Adicionado		Média (2018 / 2017) (D)	Média		Índice Para 2020 (G)
	2018 (A)	2018 (B)	2017 (C)	2018 (E)		Equitativo (F)		
BOA VISTA	6.713.349,745,55	94,1555275	90,9291770	17,3516910	0,4166667	17,7683577		
CARACARAI	64.583.361,86	0,9057893	3,2446162	0,3891005	0,4166667	0,8057672		
RORAINÓPOLIS	41.486.496,83	0,5818530	1,8646094	1,2232312	0,4166667	0,6460226		
ALTO ALEGRE	51.184.845,49	0,7178735	1,3433933	1,0306334	0,4166667	0,6099105		
BONFIM	82.720.050,21	1,1601585	0,7422276	0,9511931	0,4166667	0,5950154		
MUCAJAI	50.010.479,60	0,7014029	0,5813715	0,6413872	0,4166667	0,5369268		
PACARAIMA	54.625.512,62	0,7661293	0,2285734	0,4973514	0,4166667	0,5099201		
CANTÁ	19.899.304,23	0,2790901	0,2950747	0,2870824	0,4166667	0,4704947		
CAROEBE	11.799.691,30	0,1654921	0,2201165	0,1928043	0,4166667	0,4528175		
AMAJARI	13.224.361,54	0,1854732	0,1028087	0,1441410	0,4166667	0,4436931		
IRACEMA	11.527.283,74	0,1616715	0,0876117	0,1246416	0,4166667	0,4400370		
SÃO JOÃO DA BALIZA	5.620.655,92	0,0788304	0,1609294	0,1198799	0,4166667	0,4391442		
SÃO LUIZ	3.998.250,64	0,0560759	0,1239919	0,0900339	0,4166667	0,4335481		
NORMANDIA	5.552.848,81	0,0778794	0,0531338	0,0655066	0,4166667	0,4289492		
UIRAMUTÁ	481.510,95	0,0067532	0,0223651	0,0145592	0,4166667	0,4193965		
Total	7.130.064.399,29	99,9999990	100,0000000	18,7500000	6,2500000	25,0000000		

NOTA:

- (B) = VALOR ADICIONADO DE CADA MUNICÍPIO (COLUNA A) DIVIDIDO PELO TOTAL DA MESMA;
- (D) = MÉDIA ARITMÉTICA DE (B + C);
- (E) = AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 18,75 SOBRE A MÉDIA DE CADA MUNICÍPIO;
- (F) = AO RESULTADO DO TOTAL 6,25 DIVIDIDO PELO NÚMERO DE MUNICÍPIOS (15);
- (G) = AO RESULTADO DA SOMA ENTRE (E + F).